



## RESOLUÇÃO n. 004/16, 24 de maio de 2016.

*Reajusta os valores da Bolsa Auxílio e dá  
outras providências.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL-CRA-RS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 4769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61934, de 22 de dezembro de 1967, e o disposto no art. 39, Incisos IV e XXIV combinado com o art. 49 do Regimento da Autarquia, e

**Considerando** o decidido na Reunião Plenária no dia 23 de maio de 2016, Ata nº 012/2016;

### RESOLVE:

**Art.1º** Nos termos do Art. 23, da Resolução N. 006/03, de 28/07/2003, que permite a contratação de estagiários, observando a legislação pertinente, ficam reajustados os valores da Bolsa Auxílio, a contar de 1º de maio de 2016, no percentual de 9,8307% (nove vírgula oitenta e três zero sete por cento).

**Parágrafo Único.** O percentual estabelecido corresponde ao INPC/IBGE, acumulado nos últimos doze meses.

**Art.2º** A tabela de pagamentos da Bolsa Auxílio, conforme carga horária estabelecida, passa a ser a seguinte:

Nível do Estágio	Carga Horária Semanal	Valor Bolsa Auxílio (R\$)
Ensino Médio	20h	549,00
Ensino Médio	30h	823,49
Ensino Superior	20h	645,30
Ensino Superior	30h	967,12



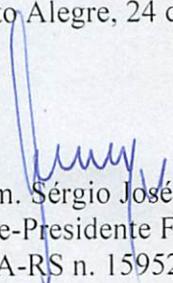
**Parágrafo Único.** O não cumprimento da carga horária, determinará descontos proporcionais do valor da Bolsa Auxílio.

**Art.3º** Na sede da Autarquia, dependendo do regime de turnos de trabalho, poderá ser concedido vale-refeição ao estagiário com carga horária mínima de 30 horas semanais, ou 6 horas diárias.

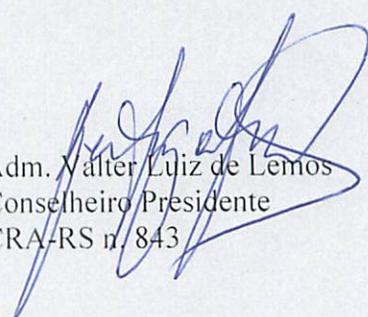
**Art.4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art.5º** A presente Resolução retroage seus efeitos a contar de 01 de maio de 2016.

Porto Alegre, 24 de maio de 2016.

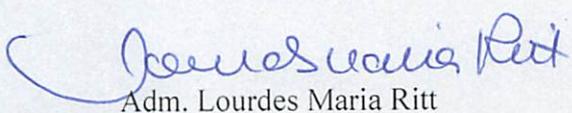


Adm. Sérgio José Rauber  
Vice-Presidente Financeiro  
CRA-RS n. 15952



Adm. Wálter Luiz de Lemos  
Conselheiro Presidente  
CRA-RS n. 843

Registre-se:



Adm. Lourdes Maria Ritt  
Vice-Presidente Institucional  
CRA-RS n. 1587